



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	0325318-67.2000.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Convolação de recuperação judicial em falência
Requerente e Massa Falida	Maria Eudes Ximenes Franco e outros
Credor	Credores

O Doutor DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência acima mencionada, será realizado leilão na modalidade virtual através de lances ofertados por meio do site do Leiloeiro (<https://www.montenegroleiloes.com.br>) **no dia 24 de maio de 2022, às 10:00 horas, em praça única, do bem imóvel de matrícula nº 51.415 (matrícula anterior nº 28727), abaixo descrito, sendo que o lance mínimo deverá ser o valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), nos termos da decisão de fl. 3045, face ao exposto nas petições de fls. 3030/3031 e 3039/304 e no ofício de fls. 3035/3037.** Fica o arrematante ciente que o perito verificou que o imóvel possui falhas estruturais internas, indicando a necessidade de reparos simples no imóvel, inclusive, constatando a existência de infiltrações para outras unidades condominiais do Edifício, nos termos do auto de avaliação de folhas 2.787/2.811 dos autos. Os interessados poderão realizar a visitação do bem, por meio de agendamento junto a Leilões Montenegro, (85) 3066 8282 e 98610 0107. Os concorrentes deverão estar aptos a fazer, de imediato, depósito do valor total da arrematação, em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária online, ou mediante a prestação de caução correspondente a 30% do valor da arrematação, devendo o restante do pagamento se dar no prazo de 15 dias, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda da caução em favor da massa falida, a teor do art. 897, caput, do NCPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente, bem como a entrega do bem dar-se-á somente após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do leilão em que houve sua arrematação, na hipótese de pagamento integral no referido ato, ou, no caso de caução, após a implementação integral do valor da arrematação, devendo o arrematante providenciar a transferência do bem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de todos os gravames, conseqüências, multas e demais encargos, lançados futuramente em seu registro, a partir da alienação judicial, serem de responsabilidade do arrematante, tudo em conformidade com a decisão de fl. 3045, a seguir transcrita: "*Vistos. Face ao exposto nas petições de fls. 3030/3031, 3039/3041, e no ofício de fls. 3035/3037, dando conta da regularização do imóvel de propriedade da Massa Falida, matrícula nº 28727, dou prosseguimento ao leilão designado às fls. 2821, a se realizar na data indicada pela Síndica, 24 de maio de 2024, às 10 horas. Expeça-se o respectivo edital, e intime-se o Ministério Público. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024. Cláudio de Paula Pessoa Juiz*". Ficando, de logo, intimados todos os credores interessados através do presente edital. Dado e passado

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do CearáRua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024. Eu, Roberta Luiza Silvério, Diretora de Secretaria, matrícula 5459, digitei e subscrevi.

DESCRIÇÃO DO BEM :

Imóvel: Apartamento nº 1.102, do Bloco C – tipo H, situado nesta capital, com frente para a rua José Vilar nº 1187, integrante do Ed. denominado CHAMP'S ELYSÉES, com 224,60m² de área de construção, dividido internamente em sala, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, dependências completas de empregados, cozinha, piscina, sauna, área de serviço e varanda e 02 vagas para estacionamento de veículo, com a respectiva fração ideal de 1,373% do terreno em que se acha encravado, o qual mede e limita em sua totalidade 67m10 ao norte, com frente para a Av. Santos Dumont, ao sul, fundos, com uma linha quebrada com 03 segmentos, medindo o 1º segmento 33,00m de oeste a leste, confrontando com a casa nº 1199 da rua José Vilar, de propriedade de José Leonel Jucá Filho, o 2º segmento, no sentido sul-norte, com 16,00m confrontando com os fundos das casas de nºs 147 B e A de uma rua particular, de propriedade de Evandro de Melo Júnior e o 3º segmento, no sentido oeste-leste, com 34,10m confrontando com as casas nºs 147-B e 157-B, de uma rua particular de propriedade de Evandro de Melo Júnior e José Alves de Sousa, respectivamente, 50,00m do lado direito a leste, com a casa 2390 da Av. Santos Dumont de propriedade de Salomão Mussolini P. Maia, e 66,00m do lado esquerdo a oeste, com a rua José Vilar.

Valor de Avaliação: R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).

Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito